

Ofício nº 108/2021_CNM_BSB

Brasília, 6 de abril de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
Milton Ribeiro
Ministro da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º Andar
CEP 70.047-900 - Brasília/DF

Assunto: **Problemas no funcionamento do Sistema do Cacs Fundeb**

Excelentíssimo senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) dirige-se a Vossa Excelência para solicitar que os Municípios não sejam penalizados pelo não registro dos novos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb) no Sistema CACS Fundeb.

2. De fato, no dia 31 de março de 2021 encerrou o prazo legal para que os Municípios instituíssem seus Cacs-Fundeb em conformidade com a Lei 14.113/2020. Entretanto, o sistema informatizado do Conselho, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), não habilitou o campo para cadastro dos novos membros e, desde a última semana do mês março, encontra-se fora de funcionamento.

3. Diante do exposto e, considerando as demais dificuldades que os gestores municipais têm enfrentado para acessar os diversos sistemas do FNDE, a CNM reivindica que os Entes federados não sejam penalizados pelo não registro dos novos CACS até 31 de março de 2021, uma vez que o não cumprimento do prazo fixado pela Lei 14.113/2020 deve-se a problemas operacionais do Sistema CACS Fundeb. Por consequência, reivindica também maior flexibilização dos prazos para que os Conselhos emitam e enviem seus pareceres de prestação de contas.

4. Ademais, a CNM solicita receber do FNDE as informações sobre o retorno ao funcionamento do Sistema CACS Fundeb para a devida e correta divulgação aos gestores municipais. A publicização das recomendações oficiais do MEC/FNDE é necessária não apenas para orientar a gestão municipal, mas, ainda, para resguardar o Município que não pode, injustamente, ser considerado inadimplente e sofrer com as suspensões de importantes repasses para educação básica.

5. Certos de contar com o acolhimento aos pleitos apresentados, colocamo-nos à disposição pelos telefones: (61) 2101-6040/6089 ou pelo e-mail: gabinete@cnm.org.br

Atenciosamente,



Glademir Aroldi
Presidente